



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

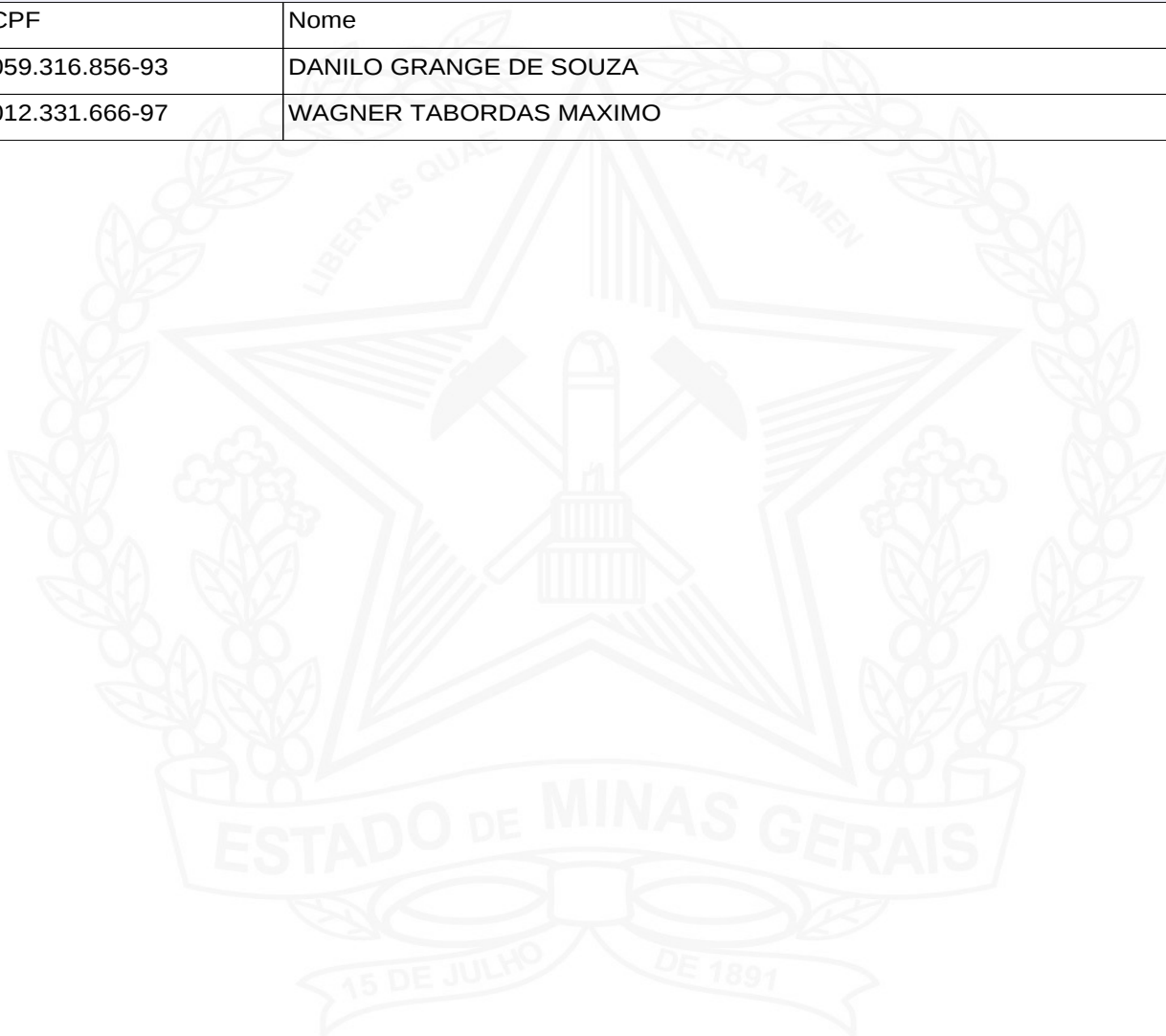
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/190.247-4	MGN2671559177	12/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
059.316.856-93	DANILO GRANGE DE SOUZA
012.331.666-97	WAGNER TABORDAS MAXIMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13788427 em 15/04/2026 da Empresa SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA, Nire 31209163718 e protocolo 261902474 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 15/04/2026. Autenticação: F16B27EEEDDA1155C4C0DFD7CF80E0F0617B143B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/190.247-4 e o código de segurança x0sL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**11ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SUPER URGENTE TRANSPORTE ÁEREO E
RODOVIÁRIO LTDA.**

CNPJ Nº 13.642.117/0001-10
NIRE Nº 312.0916371-8

ALESSANDRO GARCIA MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1977, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.808.086-44, portador da cédula de identidade MG 10.251.886, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Boaventura, nº 2.085, apto 105, Bloco 4, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-310.

DANILO GRANGE DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/10/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.316.856-93, portador da cédula de identidade MG 10.708.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ministro Ivan Lins nº 387, apto. 101, bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.260-020.

MARIA JANAÍNA DOS SANTOS AVELAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/02/1976, empresária, inscrito no CPF/MF nº 000.452.316-48, portadora da cédula de identidade MG 10.113.389, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dez nº 105, bairro Village do Gramado, Lagoa Santa/MG, CEP 33.236-370.

WAGNER TABORDAS MÁXIMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.331.666-97, portador da cédula de identidade M 8.324.464, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teófilo Gomes, nº 262, bairro Jaraguá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-440.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada denominada **SUPER URGENTE TRANSPORTE ÁEREO E RODOVIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.642.117/0001-10, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 312.0916371-8, com sede e foro à Rua Noraldino Lima, nº 580, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-650, regida nos termos deste Contrato, pelas disposições da Lei nº 10.406/02, resolvem na melhor forma em direito admitida promover a 11ª Alteração ao Contrato Social, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS E ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS:

1.1. O Sócio **WAGNER TABORDAS MÁXIMO**, já qualificado, cede e transfere a totalidade das suas 34.000 (trinta e quatro mil) quotas, referentes a 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos) do capital social, a sócia, ora admitida, **LTM NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 64.830.332/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 312.1745333-9, com sede e foro à Avenida Luís de Freitas, nº 478 A, bairro Cerrado, São Tiago/MG, CEP 36.350-000, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Lourdes Máximo Luiz, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.903.426-68, residente e domiciliada à Rua dos Aeroviários, nº 77, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-330.

1.2. A cessão ora ajustada é realizada mediante termo particular firmado entre Cedente e Cessionária, cujas condições são ratificadas por este instrumento. Em razão da presente cessão, Cedente e Cessionária declaram-se integralmente satisfeitos e dão entre si plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer título, seja judicial ou extrajudicialmente, inclusive quanto a: (i) direitos e obrigações decorrentes da participação societária do Cedente; (ii) resultados, lucros, dividendos, distribuições, *pró-labore* e/ou quaisquer haveres vinculados às quotas cedidas; e (iii) eventual apuração de haveres, declarando expressamente que não há valores pendentes entre as Partes em decorrência da cessão e/ou da retirada do Cedente do quadro societário, até a presente data.



1.3. Os sócios remanescentes declaram ter plena ciência da cessão e transferência de quotas prevista na Cláusula anterior e, neste ato, renunciam expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de preferência para aquisição das quotas objeto da cessão, anuindo integralmente à transferência das 34.000 (trinta e quatro mil) quotas para a sócia **LTM NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, conferindo à operação plena validade e eficácia para todos os fins.

1.4. Em virtude das alterações supra, o capital social subscrito e integralizado será mantido no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas da seguinte forma:

Quadro Demonstrativo da Composição do Capital Social

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) TOTAL DE QUOTAS
ALESSANDRO GARCIA MATOS	2.400	R\$ 2.400,00	3%
DANILO GRANGE DE SOUZA	34.000	R\$ 34.000,00	42,5%
LTM NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	34.000	R\$ 34.000,00	42,5%
MARIA JANAÍNA DOS SANTOS AVELAR	9.600	R\$ 9.600	12%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR

2.1. Em decorrência das alterações ora aprovadas, os sócios deliberem pela destituição de Wagner Tabordas Máximo, já qualificado, do cargo de Sócio Administrador da sociedade, a partir da assinatura deste instrumento, conferindo-lhe, desde já, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação pelo exercício da administração até a presente data, nada mais tendo a sociedade e/ou os sócios a lhe reclamar, a qualquer título, ressalvadas apenas obrigações que, por sua natureza, sejam indeclináveis e/ou impostas por lei.

2.2. Na mesma oportunidade, os sócios resolvem nomear, para o cargo de Administradora não sócia, Lourdes Máximo Luiz, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.903.426-68, residente e domiciliada à Rua dos Aeroviários, nº 77, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-330, a qual aceita o encargo neste ato, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade empresária, por força de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou restrição legal (inclusive nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil). A Administradora ora nomeada exercerá suas funções nos exatos limites do Contrato Social, conforme definido na Cláusula Sétima, competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à gestão e ao regular funcionamento social, observadas as restrições, condições e forma de atuação ali previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Em decorrência de deliberação dos Sócios, estes resolvem revogar o texto do Contrato da Sociedade para alterar e reestruturar na íntegra o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação abaixo consolidada:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SUPER URGENTE TRANSPORTE ÁEREO E
RODOVIÁRIO LTDA.**

CNPJ Nº 13.642.117/0001-10
NIRE Nº 312.0916371-8

ALESSANDRO GARCIA MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1977, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.808.086-44, portador da cédula de identidade MG 10.251.886, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Boaventura, nº 2.085, apto 105, Bloco 4, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-310.

DANILO GRANGE DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/10/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.316.856-93, portador da cédula de identidade MG 10.708.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ministro Ivan Lins nº 387, apto. 101, bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.260-020.

LTM NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 64.830.332/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 312.1745333-9, com sede e foro à Avenida Luís de Freitas, nº 478 A, bairro Cerrado, São Tiago/MG, CEP 36.350-000, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Lourdes Máximo Luiz, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.903.426-68, residente e domiciliada à Rua dos Aeroviários, nº 77, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-330.

MARIA JANAÍNA DOS SANTOS AVELAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/02/1976, empresária, inscrito no CPF/MF nº 000.452.316-48, portadora da cédula de identidade MG 10.113.389, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dez nº 105, bairro Village do Gramado, Lagoa Santa/MG, CEP 33.236-370.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada denominada **SUPER URGENTE TRANSPORTE ÁEREO E RODOVIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.642.117/0001-10, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 312.0916371-8, com sede e foro à Rua Noraldino Lima, nº 580, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-650, regida nos termos deste Contrato, pelas disposições da Lei nº 10.406/02, vêm por meio da presente apresentar a Consolidação do Contrato Social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

1.1. A sociedade tem a denominação social de **SUPER URGENTE TRANSPORTE ÁEREO E RODOVIÁRIO LTDA.**, sendo vedada a utilização do nome empresarial em negócios, transações ou assuntos alheios aos interesses da sociedade, a qualquer título ou pretexto.

1.2. A sociedade exerce as suas atividades sob o nome fantasia **MIX CARGO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

2.1. A sociedade tem sua sede no endereço localizado à Rua Noraldino Lima, nº 580, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-650.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS:

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

4.1. A sociedade tem como objetivo social as atividades transporte rodoviário de cargas, operador de transporte multimodal, agenciamento de cargas no transporte aéreo e rodoviário, serviços de entregas



rápidas , agenciamento no transporte de atividades no segmento de transporte fármacos, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, matérias-primas, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes e biodisponíveis, observando que, quando a medicamentos ou correlatos termolábeis, serão transportados desde que haja o fornecimento, pelo cliente e sob sua responsabilidade, de embalagens adequadas a preservação e qualidade do produto a ser transportado, transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, transporte rodoviário de mudanças, e cargas perigosas, depósito de móveis não associados ao transporte, coleta e entrega de documentos por terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2011, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 3120916371-8 e permanecerá em atividade por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

6.1. O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Quadro Demonstrativo da Composição do Capital Social

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) TOTAL DE QUOTAS
ALESSANDRO GARCIA MATOS	2.400	R\$ 2.400,00	3%
DANILO GRANGE DE SOUZA	34.000	R\$ 34.000,00	42,5%
LTM NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	34.000	R\$ 34.000,00	42,5%
MARIA JANAÍNA DOS SANTOS AVELAR	9.600	R\$ 9.600	12%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros estranhos à sociedade sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais será assegurado direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e preço, observada a proporção das quotas por eles detidas e o procedimento previsto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro: Para fins de exercício do direito de preferência previsto no parágrafo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. o sócio interessado em ceder, transferir ou alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios, informando as condições do negócio, inclusive preço, forma de pagamento e demais elementos relevantes, para que possam exercer, querendo, o respectivo direito de preferência;
- II. os demais sócios deverão manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação referida no inciso anterior;



- III. decorrido o prazo previsto no inciso anterior sem manifestação, ou havendo renúncia expressa, total ou parcial, ao exercício do direito de preferência, poderá o sócio promover a cessão, transferência ou alienação das quotas a terceiro, desde que em condições não mais favoráveis do que aquelas anteriormente ofertadas aos demais sócios;
- IV. uma vez realizada a cessão, transferência ou alienação, deverá ser formalizada a correspondente alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

7.1. A administração da sociedade caberá aos administradores **ALESSANDRO GARCIA MATOS** e **DANILO GRANGE DE SOUZA**, já qualificados, na qualidade de sócios administradores, e a **LOURDES MÁXIMO LUIZ**, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.903.426-68, residente e domiciliada à Rua dos Aeroviários, nº 77, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-330, na qualidade de administradora não sócia.

7.2. Os administradores **DANILO GRANGE DE SOUZA** e **LOURDES MÁXIMO LUIZ** poderão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, com poderes para praticar todos os atos necessários à gestão e ao regular funcionamento da sociedade, observadas as disposições legais e contratuais.

7.3. O administrador **ALESSANDRO GARCIA MATOS** somente poderá representar a sociedade mediante assinatura conjunta com, ao menos, um dos demais administradores, seja **DANILO GRANGE DE SOUZA** ou **LOURDES MÁXIMO LUIZ**, ficando expressamente vedada a sua atuação ou assinatura de forma isolada, sob qualquer hipótese.

7.4. É vedado a qualquer administrador utilizar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações em favor próprio ou de terceiros, prestar fianças, avais ou quaisquer garantias, ou ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a prévia e expressa autorização dos demais administradores, conforme o caso, nos termos deste contrato social.

Parágrafo Único. Fica facultado aos administradores nomear procuradores em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar de forma clara e detalhada os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o respectivo prazo de validade, observadas as mesmas regras de representação previstas nesta cláusula, especialmente quanto à necessidade de assinatura conjunta quando envolver poderes do administrador **ALESSANDRO GARCIA MATOS**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS DE “PRÓ-LABORE”:

8.1. Os sócios poderão proceder a qualquer momento uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo a distribuição de lucros ser efetuada mensalmente ou anualmente, ficando definida de acordo com as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras obrigatórias.

9.2. O lucro líquido remanescente poderá ser objeto de: (i) distribuição aos sócios; (ii) retenção para constituição de reservas de lucros; ou (iii) aumento de capital social.

9.3. A distribuição de lucros ou a atribuição de prejuízos poderá ser realizada de forma desproporcional às quotas de capital de cada sócio, mediante deliberação unânime dos sócios, a qual deverá ser formalizada em ata de reunião ou assembleia, observada a proibição de exclusão de qualquer sócio da participação nos lucros ou perdas.



9.4. A distribuição desproporcional de lucros pressupõe a existência de lucros efetivamente apurados em balanço ou reservas de lucros de exercícios anteriores, sob pena de caracterização de antecipação de lucros ou remuneração por serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

10.1. O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique na dissolução parcial da sociedade não acarretará, por si só, a dissolução total da sociedade, assegurando-se aos sócios remanescentes a continuidade das atividades sociais.

Parágrafo Único. Na ocorrência de falecimento de sócio, os seus herdeiros ou sucessores legais poderão ingressar na sociedade, na qualidade de sócios, mediante a devida formalização societária, assumindo os direitos e obrigações correspondentes às quotas herdadas, dispensada a apuração de haveres, salvo se houver manifestação expressa em sentido contrário pelos herdeiros, hipótese em que será realizada a apuração de haveres com base em balanço especialmente levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS:

11.1. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte/MG, 15 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO GARCIA MATOS

CPF nº 033.808.086-44

Assinatura Digital

DANILO GRANGE DE SOUZA

CPF nº 059.316.856-93

Assinatura Digital

LTM NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 64.830.332/0001-86

Representada por Lourdes Máximo Luiz

Assinatura Digital

MARIA JANAÍNA DOS SANTOS AVELAR

CPF nº 000.452.316-48

Assinatura Digital

WAGNER TABORDAS MÁXIMO

CPF nº 012.331.666-97

Assinatura Digital

LOURDES MÁXIMO LUIZ

CPF nº 420.903.426-68

Assinatura Digital



MATHEUS PROVETI DILLY COSTA

OAB/MG nº 206.406

Advogado

Assinatura Digital

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13788427 em 15/04/2026 da Empresa SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA, Nire 31209163718 e protocolo 261902474 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 15/04/2026. Autenticação: F16B27EEEDDA1155C4C0DFD7CF80E0F0617B143B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/190.247-4 e o código de segurança x0sL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/190.247-4	MGN2671559177	12/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.808.086-44	ALESSANDRO GARCIA MATOS
059.316.856-93	DANILO GRANGE DE SOUZA
420.903.426-68	LOURDES MAXIMO LUIZ
000.452.316-48	MARIA JANAINA DOS SANTOS AVELAR
133.832.656-25	MATHEUS PROVETI DILLY COSTA
012.331.666-97	WAGNER TABORDAS MAXIMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13788427 em 15/04/2026 da Empresa SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA, Nire 31209163718 e protocolo 261902474 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 15/04/2026. Autenticação: F16B27EEEDDA1155C4C0DFD7CF80E0F0617B143B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/190.247-4 e o código de segurança x0sL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA, de NIRE 3120916371-8 e protocolado sob o número 26/190.247-4 em 07/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13788427, em 15/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.316.856-93	DANILO GRANGE DE SOUZA
012.331.666-97	WAGNER TABORDAS MAXIMO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.316.856-93	DANILO GRANGE DE SOUZA
012.331.666-97	WAGNER TABORDAS MAXIMO
000.452.316-48	MARIA JANAINA DOS SANTOS AVELAR
033.808.086-44	ALESSANDRO GARCIA MATOS
420.903.426-68	LOURDES MAXIMO LUIZ
133.832.656-25	MATHEUS PROVETI DILLY COSTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por Odilon Antonio Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2026, às 13:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/190.247-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13788427 em 15/04/2026 da Empresa SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA, Nire 31209163718 e protocolo 261902474 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 15/04/2026. Autenticação: F16B27EEEDDA1155C4C0DFD7CF80E0F0617B143B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/190.247-4 e o código de segurança x0sL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/12

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/04/2026 10:46:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 13642117000110 05931685693

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.642.117/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2011
NOME EMPRESARIAL SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX CARGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NORALDINO LIMA	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****
CEP 31.270-650	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO@MIXCARGO.COM.BR	
TELEFONE (31) 2523-3131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001772644.00-07

CPF/CNPJ: 13.642.117/0001-10

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5250-8/05 - Operador de Transporte Multimodal - OTM

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/05/2011

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 13/05/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31270650

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: AEROPORTO

LOGRADOURO: RUA NORALDINO LIMA

NUMERO: 580

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/01/2025 16:45:40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.289.792/001-1		CNPJ / CPF 13.642.117/0001-10		DATA DE INÍCIO 12/05/2011		DATA EMISSÃO 06/07/2022	
NOME OU RAZÃO SOCIAL SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 800		REGIONAL PAMPULHA		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
LOGRADOURO RUA NORALDINO LIMA				NÚMERO 580		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO		CEP 31270-650		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 059.316.856-93		NOME DO RESPONSÁVEL DANILO GRANGE DE SOUZA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 493020200 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4922-1/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL
4930-2/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
5320-2/02-00	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
5211-7/99-02	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEL
5240-1/99-00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISAGEM
5250-8/03-00	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO
5120-0/00-00	TRANSPORTE AEREO DE CARGA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 13.642.117/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:21:43 do dia 01/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2026.

Código de controle da certidão: **F036.653F.DD34.5DD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão

19/03/2026

Data de validade

17/06/2026

Razão Social

SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO
LTDA

CNPJ

13.642.117/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

576C-07DF-BE0D-1196-3560-BC15-881C-4D93



RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão
19/03/2026

Data de validade
17/06/2026



Razão Social
SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E
RODOVIARIO LTDA

CNPJ
13.642.117/000
1-10

Código de controle de
autenticidade
576C-07DF-BE0D-1196-3560-BC15-
881C-4D93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.772.644.00-07

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
03.000489317-51		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000486395-45		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000499159-96		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000512031-32		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000490080-69		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

DATA: 24/04/2025 18:55:51

As informações deste extrato representam os dados do registro deste Transportador na data acima.

EXTRATO DO TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL:
SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA

CNPJ:
13.642.117/0001-10

RNTRC:
047628173

CATEGORIA:
ETC

DATA DE CADASTRO:
04/06/2014

SITUAÇÃO RNTRC:
ATIVO

ESSE TRANSPORTADOR ESTÁ APTO A REALIZAR O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.

LOGRADOURO:
RUA NORALDINO LIMA

NÚMERO:
580

COMPLEMENTO:

BAIRRO:
AEROPORTO

MUNICÍPIO/UF:
BELO HORIZONTE/MG

CEP:
31270-650

RESUMO DA FROTA

VEÍCULOS ATIVOS	Total
AUTOMOTOR	11
IMPLEMENTOS	-
TOTAL DE VEÍCULOS	11
VEÍCULOS SUSPENSOS	Total
AUTOMOTOR	-
IMPLEMENTOS	-
TOTAL DE VEÍCULOS	-

SOMENTE OS VEÍCULOS NA SITUAÇÃO ATIVO PODEM SER
UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

SEQ	PLACA/UF	TIPO	DESCRIÇÃO	RENAVAM	TAG	PROPRIEDADE	SITUAÇÃO
1	GAY-0G19/MG	AUTOMOTOR	CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)	01231593226	NÃO	LEASING	ATIVO
2	GGG-4C77/MG	AUTOMOTOR	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	01086324118	NÃO	PRÓPRIO	ATIVO
3	HLR-8954/MG	AUTOMOTOR	UTILITÁRIO LEVE (0,5T A 1,49T)	00451797167	NÃO	PRÓPRIO	ATIVO
4	IXQ-0E86/MG	AUTOMOTOR	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	01106662498	NÃO	LEASING	ATIVO

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 5.982/2022

DATA: 24/04/2025 18:55:51

*As informações deste extrato representam os dados do registro deste Transportador na data acima.***EXTRATO DO TRANSPORTADOR****RAZÃO SOCIAL:**
SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA**CNPJ:**
13.642.117/0001-10**RNTRC:**
047628173**CATEGORIA:**
ETC**RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

SEQ	PLACA/UF	TIPO	DESCRIÇÃO	RENAVAM	TAG	PROPRIEDADE	SITUAÇÃO
5	KYX-9J14/MG	AUTOMOTOR	CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)	01148822752	NÃO	LEASING	ATIVO
6	NLO-9159/MG	AUTOMOTOR	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	00339672587	NÃO	PRÓPRIO	ATIVO
7	PVZ-5747/MG	AUTOMOTOR	CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)	01048321352	NÃO	PRÓPRIO	ATIVO
8	RMF-0A28/MG	AUTOMOTOR	CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)	01247292263	NÃO	PRÓPRIO	ATIVO
9	RMX-4F18/MG	AUTOMOTOR	CAMINHÃO SIMPLES (8T A 29T)	01257211959	NÃO	PRÓPRIO	ATIVO
10	SIX-6B17/MG	AUTOMOTOR	CAMINHÃO SIMPLES (8T A 29T)	01361714236	NÃO	ARRENDADO	ATIVO
11	TEB-6B50/MG	AUTOMOTOR	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	01433707265	NÃO	LEASING	ATIVO

**Prefeitura de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Fazenda**

Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA****REGISTROS DE ACESSO**Codigo de Controle: **AFCKELNHJL**Documento/Certidão nº **36.881.360** Exercício: **2026**Emissão em: **22/04/2026**Requerimento em: **09:04:00**Validade: **22/05/2026**Nome: **SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA**CNPJ: **13.642.117.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCKELNHJL**

Certidão nº **36.881.360** Exercício: **2026**

Emissão em: **22/04/2026**

Requerimento em: **09:04:00**

Validade: **22/05/2026**

Nome: **SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA**

CNPJ: **13.642.117.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.642.117/0001-10
Razão Social: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA
Endereço: R NORALDINO LIMA 580 / AEROPORTO / BELO HORIZONTE / MG / 31270-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040302211827100623

Informação obtida em 22/04/2026 09:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.642.117/0001-10

Certidão nº: 17433212/2026

Expedição: 19/03/2026, às 21:04:42

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.642.117/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPER URGENTE TRANSPORT AERO E RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 13.642.117/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Abril de 2026 às 09:06

BELO HORIZONTE, 17 de Abril de 2026 às 09:06

Código de Autenticação: 2604-1709-0648-0525-7152

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 13.642.117/0001-10
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.730.660,58	R\$ 4.947.510,42
CIRCULANTE		R\$ 3.167.079,90	R\$ 4.433.656,32
DISPONIVEL		R\$ 9.431,14	R\$ 2.409,74
CAIXA		R\$ 9.431,14	R\$ 2.409,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.328,86	R\$ 67.199,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.328,86	R\$ 67.199,97
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 383.994,90	R\$ 8.346,70
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 383.994,90	R\$ 8.346,70
TITULOS A RECEBER		R\$ 1.193.406,88	R\$ 2.560.574,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.193.406,88	R\$ 2.560.574,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.519.528,62	R\$ 1.737.838,62
ADIANTAMENTOS		R\$ 238.055,72	R\$ 238.055,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.281.472,90	R\$ 1.499.782,90
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 57.389,50	R\$ 57.286,36
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 57.389,50	R\$ 57.286,36
ATIVO PERMANENTE		R\$ 563.580,68	R\$ 513.854,10
IMOBILIZADO		R\$ 520.147,30	R\$ 531.117,75
IMOBILIZADOS		R\$ 520.147,30	R\$ 531.117,75
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (206.338,42)	R\$ (317.338,42)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (206.338,42)	R\$ (317.338,42)
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO		R\$ 249.771,80	R\$ 300.074,77
CONSORCIOS		R\$ 249.771,80	R\$ 300.074,77
PASSIVO		R\$ 3.730.660,58	R\$ 4.947.510,42
CIRCULANTE		R\$ 3.150.733,19	R\$ 3.900.505,75
FORNECEDORES		R\$ 552.041,29	R\$ 1.350.392,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 552.041,29	R\$ 1.350.392,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.195.981,77	R\$ 910.820,48
BANCOS DIVERSOS		R\$ 1.195.981,77	R\$ 910.820,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 215.851,97	R\$ 242.419,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 205.421,37	R\$ 233.246,43
IMPOSTOS RETIDOS E ENCARGOS A RECOLHER		R\$ 10.430,60	R\$ 9.173,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.29.B8.C1.20.C6.0A.43.17.9B.AF.1E.ED.FA.BE.D3.39.3E.FE.12-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 13.642.117/0001-10
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 174.391,97	R\$ 312.783,74
REMUNERAÇÕES A PAGAR		R\$ 56.149,96	R\$ 57.522,63
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 45.127,40	R\$ 50.956,46
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 73.114,61	R\$ 204.304,65
PARCELAMENTO FISCAIS		R\$ 1.012.466,19	R\$ 489.299,91
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 326.767,20	R\$ 252.349,62
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R\$ 331.186,34	R\$ 190.788,50
PARCELAMENTOS PGFN		R\$ 354.512,65	R\$ 46.161,79
ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 594.789,27
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 594.789,27
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 892.529,75
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 870.022,77
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 758.729,51
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 111.293,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 22.506,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 22.506,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 579.927,39	R\$ 154.474,92
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 499.927,39	R\$ 74.474,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 499.927,39	R\$ 74.474,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.29.B8.C1.20.C6.0A.43.17.9B.AF.1E.ED.FA.BE.D3.39.3E.FE.12-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.433.656,33 + 513.854,10	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.900.505,75 + 892.529,75	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.433.656,33	1,14
	Passivo Circulante	3.900.505,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.947.510,43	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.900.505,75 + 892.529,75	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.900.505,75 + 892.529,75	0,97
	Ativo Total	4.947.510,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.900.505,75 + 892.529,75	0,97
	Ativo	4.947.510,43	

DANILO GRANGE DE
SOUZA:0593168569
3

Assinado de forma digital
por DANILO GRANGE DE
SOUZA:05931685693
Dados: 2026.04.22
12:25:41 -03'00'

DANILO GRANGE DE SOUZA

CPF: 059.316.856-93

FILEMON AUGUSTO
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:21967826
889

Assinado de forma digital
por FILEMON AUGUSTO
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:21967826889
Dados: 2026.04.22 12:22:31
-03'00'

FILEMON AUGUSTO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-098060/O-9
CPF: 219.678.268-89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 13.642.117/0001-10
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.303.932,93	R\$ 19.443.183,67
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 14.303.932,93	R\$ 19.443.183,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (939.879,89)	R\$ (1.414.594,91)
(-) (-) TRIBUTOS SOBRE VENDA E SERVIÇO		R\$ (932.429,90)	R\$ (1.414.594,91)
(-) DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ (7.449,99)	R\$ 0,00
(-) CSP - CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (8.928.317,34)	R\$ (12.862.710,55)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (1.560.607,12)	R\$ (2.750.697,12)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (7.367.710,22)	R\$ (10.112.013,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.947.827,20)	R\$ (2.961.264,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.947.827,20)	R\$ (2.961.264,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (253.706,08)	R\$ (96.410,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (253.706,08)	R\$ (96.410,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 61.298,88	R\$ 178.528,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 61.298,88	R\$ 178.528,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (258.717,04)	R\$ (1.523.975,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (258.717,04)	R\$ (1.523.975,76)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (410.363,81)	R\$ (574.850,06)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO		R\$ (410.363,81)	R\$ (574.850,06)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 626.420,45	R\$ 187.905,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.29.B8.C1.20.C6.0A.43.17.9B.AF.1E.ED.FA.BE.D3.39.3E.FE.12-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31209163718	CNPJ 13.642.117/0001-10	
NOME EMPRESARIAL SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 03.29.B8.C1.20.C6.0A.43.17.9B.AF.1E.ED.FA.BE.D3.39.3E.FE.12	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21967826889	FILEMON AUGUSTO ASSUNCAO DE OLIVEIRA:21967826889	4057501402412169638	26/07/2024 a 26/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26249879000101	"OLIS - CONTADORES	4057502492811527670	12/05/2025 a 12/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
03.29.B8.C1.20.C6.0A.43.17.9B.AF.1E.
ED.FA.BE.D3.39.3E.FE.12-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 18:41:55

EA.2E.6A.AF.B3.AC.BF.94
5E.F4.BD.7F.32.91.A4.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.